

DIRETRIZ EXECUTIVA

ASSUNTO ACULTURAMENTO E COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	CÓDIGO DE.135
ÁREA RESPONSÁVEL COMPLIANCE	REVISÃO 00

OBJETIVO

Definir regras para executar o aculturamento e comunicação do Programa de Integridade, afim de disseminar os valores, políticas, código de conduta e outros assuntos pertinentes e importantes a ética e integridade, em todos os níveis hierárquicos e partes relacionadas da Unimed do Brasil.

ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores

ASSINATURAS DE APROVAÇÃO	DocuSigned by: <i>Dr. Omar Abujamra Junior</i> F70E4F9A834E4C1	DocuSigned by: <i>Glauco Samuel Chagas</i> 71C88994EFA14E8...
	Dr. Omar Abujamra Junior Presidente	Glauco Samuel Chagas Superintendente Executivo
	DocuSigned by: <i>Eduardo Pioltine Rachid</i> 79E319BB8464496...	DS <i>DS</i>
	Eduardo Pioltine Rachid Gestor	Leandro do Santos Silva Gestor



CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Abreviações desta diretriz:

DE	Diretriz Executiva
FB	Formulário
FLX	Fluxograma
MD	Modelo

2. Todos os documentos citados nesta diretriz encontram-se disponíveis no sistema eletrônico de documentação vigente, dentro da classificação respectiva.
3. Os procedimentos para o processo de Aculturação e comunicação do Programa de Integridade encontra-se definido no fluxo FLX.406 - Aculturação e Comunicação do Programa de Integridade.
4. O histórico de revisões se encontra disponível no sistema eletrônico de documentação.



ÍNDICE

1. Regras Gerais	4
2. Comunicação	4
3. Treinamentos	5
4. Execução as ações de acultramento	6
5. Avaliação da ação	7
6. Monitoramento da participação	8



DIRETRIZES

1. Regras gerais

- 1.1. O Programa de Integridade da Unimed do Brasil deve ser comunicado e disseminado na organização de forma contínua, clara e concisa, com o objetivo de enraizar uma cultura de ética e integridade, bem como as condutas esperadas em qualquer tipo de relacionamento com a Unimed.
- 1.2. A área de Compliance é a responsável pelo acultramento e comunicação do Programa de Integridade e cabe às lideranças multiplicar a cultura de Compliance, bem como incentivar as suas equipes a participarem das ações promovidas pela Unimed do Brasil.
- 1.3. As ações de acultramento e comunicação serão definidas com base em:
 - . Mapeamento dos riscos de compliance por meio da Matriz de riscos;
 - . Denúncias no Canal de Ética;
 - . Necessidades de disseminação do Código de Conduta, seus desdobramentos e assuntos relacionados à ética e integridade;
 - . Necessidade de conhecimento das políticas e diretrizes relacionadas ao Programa de Integridade e a importância de conhecer os documentos e regras;
 - . Análise dos formulários FB.795 - Questionário de Integridade do Fornecedor.

2. Comunicação

- 2.1. Anualmente a área de Compliance em conjunto com a área de Comunicação estruturará o Plano de Comunicação conforme DE.117 - Desenvolvimento de Planos de Comunicação e Marketing, para divulgação dos assuntos relacionados ao Programa de Integridade, seus desdobramentos, resultados e que ocorrerá de forma planejada e contínua.
- 2.2. A comunicação das ações, resultados e temas relacionados ao Programa de Integridade será gerenciado pela área de Compliance, conforme tabela abaixo:

Público alvo	Meio de comunicação	Frequência mínima
Diretoria Executiva	Apresentações em Direx e relatórios periódicos	Trimestral
Colaboradores	Fique Ligado, e-mail marketing, intranet, grupo no Whatsapp	Mensal
Sistema Unimed	Boletim Mais Informações Governança, Notícias UB, Ofícios	Bimestral
Fornecedores	E-mail marketing	Anual

Nota: Poderão ser utilizados outros meios de comunicação conforme necessidade.



3. Treinamentos

- 3.1. Anualmente a área de Compliance elaborará o Calendário de Acultramento, com o objetivo de realizar ações de disseminação, capacitação e conhecimento do Programa de Integridade e assuntos relacionados.

Nota: Para definição das datas do calendário, deve-se considerar os eventos oficiais da Unimed do Brasil, para que não haja sobreposição de datas.

- 3.2. Para realizar o acultramento, poderão ser utilizadas diversas metodologias e formatos, conforme objetivos abaixo:

Metodologia	Objetivo
Encontro com fornecedores	Apresentar assuntos específicos do Programa de Integridade, para conhecimento e ciência abrangendo minimamente os fornecedores com grau de risco alto
Eventos	Promover a interação e conhecimento entre participantes por meio de palestras e treinamentos sobre assuntos diversos.
Integração Corporativa	Introduzir brevemente uma explicação sobre o Programa de Integridade, Código de Conduta, Canal de Ética e estrutura de Governança
Palestras	Capacitar, sensibilizar e promover boas práticas sobre ética e integridade na organização e Sistema Unimed
Treinamento conceitual	Treinamento para um determinado público, realizado pela equipe de Compliance para conhecimento e disseminação do Programa de Integridade e assuntos derivados dele.
Treinamento técnico	Formação técnica por meio de uso de ferramentas e metodologias para capacitar e desenvolver os colaboradores em determinadas habilidades e competências, para execução dos processos internos. Geralmente realizado por instrutor externo.
Trilha de conhecimento	Capacitação disponibilizada ao colaborador por um determinado período, para que o mesmo tenha conhecimento e ciência das regras e documentos da Unimed do Brasil.

- 3.3. As ações serão planejadas conforme o público e frequência abaixo:



Público	Ações	Frequência mínima de realização
Diretoria Executiva	Palestras	Semestral
Todos os Colaboradores	Palestras	Quadrimestral
	Trilha de Conhecimento	Conforme revisão do Código de Conduta e/ou necessidade de conhecimento dos documentos do Programa de Integridade
Novos colaboradores	Integração Corporativa e Trilha de Conhecimento do Código de Conduta	Conforme calendário de admissão mensal
Facilitadores da Qualidade	Treinamento conceitual sobre o Programa de Integridade	Anual
Área de Compliance	Treinamentos ou eventos técnicos	Anual conforme PDI
Sistema Unimed	Treinamentos, eventos	Quadrimestral
Fornecedores com grau de risco alto	Encontro com Fornecedores Eventos	Anual

3.4. O calendário anual deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva e os ajustes posteriores, se houver, serão alinhados e aprovados pelo gestor da área de Compliance.

4. Execução as ações de acultramento

4.1. Com base na aprovação do Calendário de Acultramento do Programa de Integridade, a área de Compliance deverá elaborar o Plano anual de Acultramento, para gerenciar as atividades necessárias para cada situação.

Nota: Para o planejamento detalhado de cada ação, deverá ser preenchido o MD.452 - Planejamento das Ações de Acultramento - Compliance

4.2. Durante a elaboração do planejamento individual de cada ação, deverá ser realizada reunião de alinhamento com as áreas internas, de acordo com o público e/ou ação, conforme abaixo:



Ação ou público	Área envolvida
Eventos	Eventos
Facilitadores da Qualidade	Gestão da Qualidade
Fornecedores	Compras e Gestão de Produtos e Serviços
Treinamentos internos (Colaboradores e gestores)	Gestão de Pessoas
Treinamentos internos (Alta direção)	Presidência

- 4.3. Quando houver necessidade de contratação de terceiro, deverá ser realizada solicitação de compras, conforme DE.012 - Compras de Materiais e Serviços.

Nota: Sempre que possível e acordado com o palestrante contratado, a ação será gravada.

- 4.4. A área de Compliance enviará a convocação ao público alvo, com no mínimo **15 dias** de antecedência, considerando os meios de comunicação definidos no item 2 desta diretriz.

Nota: Eventos que serão gerenciados pela equipe de Eventos seguirão conforme DE.039 - Gestão de Eventos, para definição das responsabilidades, coordenação, contratação, divulgação e outras ações necessárias.

- 4.5. Deverá ser preenchido o formulário FB.051 - Lista de Presença, sempre que a ação for executada de forma presencial. Para os casos de ações “online”, deverá ser solicitado à Tecnologia de Informação, o relatório de participantes e a gravação (quando ocorrer), por meio de chamado no Sistema de Gestão de Demandas.

- 4.6. Serão emitidos os certificados de participação somente para os treinamentos formais e técnicos, em casos de contratação de terceiros, deverá ser alinhada a emissão do certificado. Caso o treinamento seja realizado pela área de Compliance, o certificado será emitido internamente.

5. Avaliação da ação

- 5.1. As ações de aculturação deverão ser avaliadas com o objetivo de verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado, a cada execução, aplicando-se o método que melhor se alinhe a ação executada, conforme abaixo:



Tipo de avaliação	Objetivo	Aplicação	Resp. pela aplicação	Prazo para envio
Avaliação de Reação	Avaliar a ação desde a infraestrutura, conteúdo, aplicabilidade do assunto e instrutor, bem como identificar a satisfação dos participantes para melhoria das próximas ações.	Palestras Encontro Técnico Eventos	Área de Compliance e Desenvolv. de Mercado	No chat no dia da ação e em até 1 semana por e-mail para os participantes
Avaliação de Eficácia	Refere-se à coleta de informações para verificar se o objetivo do treinamento foi alcançado e se houve aplicabilidade dos conceitos aprendidos	Treinamentos Técnicos	Gestão de Pessoas	Até 6 meses após a realização do treinamento
Quizes	Questões rápidas para testar o conhecimento e avaliar a implementação da cultura organizacional referente ao Programa de Integridade	Trilha de conhecimento Palestras Divulgações internas	Área de Compliance e Comunicação	Quando aplicável, até 3 meses após a ação
Pesquisa geral de conhecimento	Pesquisa direcionada com questões específicas para avaliar o conhecimento de determinado público em relação a um assunto específico	Trilha de conhecimento Treinamento conceitual	Área de Compliance e Desenvolv. de Mercado	Quando aplicável, até 3 meses após a ação

Nota: Para a realização de avaliações que envolvem as áreas de Gestão de Pessoas, Comunicação e Inteligência de Mercado, as avaliações deverão ser solicitadas conforme os respectivos processos das áreas.

5.2. O resultado da avaliação deverá ser analisado para verificar a efetividade do processo de aculturação e definir ações para melhoria dos processos, quando necessário.

6. Monitoramento da participação

6.1. Os treinamentos que forem classificados como “obrigatório” no Plano anual de Aculturação, a participação do público alvo será monitorada e periodicamente será informado ao gestor da área, sobre a adesão dos colaboradores.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B105E9D670314549AABABE1396082A85

Status: Concluído

Assunto: DE.135 - Aculturamento e Comunicação do Programa de Integridade

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 6

Rubrica: 29

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Mayara Oliveira da Silva

Al. Santos 1827

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, SP 01419-909

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

mayara.silva@unimed.coop.br

Endereço IP: 187.72.46.120

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Mayara Oliveira da Silva

Local: DocuSign

28/09/2022 13:13:15

mayara.silva@unimed.coop.br

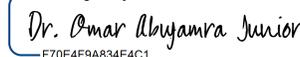
Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Dr. Omar Abujamra Junior

presidencia@unimed.coop.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



F70E4F9A834E4C1...

Enviado: 28/09/2022 13:20:56

Reenviado: 28/09/2022 15:27:50

Reenviado: 18/10/2022 11:24:53

Visualizado: 18/10/2022 12:25:09

Assinado: 18/10/2022 12:25:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.72.46.120

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/10/2022 12:25:09

ID: f462e57b-909d-4c85-a4e1-4e1794170611

Eduardo Pioltine Rachid

eduardo.rachid@unimed.coop.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



79F319BB8464496...

Enviado: 28/09/2022 13:20:56

Visualizado: 29/09/2022 16:20:07

Assinado: 29/09/2022 16:20:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.72.46.120

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/09/2022 16:20:07

ID: 37926e9d-24aa-4770-93cd-8f176909e852

Glauco Samuel Chagas

glauco.chagas@unimed.coop.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



71C80961EFA14E8...

Enviado: 28/09/2022 13:20:57

Reenviado: 18/10/2022 11:24:53

Visualizado: 18/10/2022 15:40:22

Assinado: 18/10/2022 15:41:42

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.72.46.120

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/10/2022 15:40:22

ID: 04f7d878-82c4-47a9-895c-179a85440054

LEANDRO DOS SANTOS SILVA

leandro.silva@unimed.coop.br

AUDITOR INTERNO

Unimed do Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS



Enviado: 28/09/2022 13:20:57

Visualizado: 28/09/2022 15:28:22

Assinado: 28/09/2022 15:28:58

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.72.46.120

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/09/2022 13:20:57
Entrega certificada	Segurança verificada	28/09/2022 15:28:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/09/2022 15:28:58
Concluído	Segurança verificada	18/10/2022 15:41:42
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Unimed do Brasil (Confederação Nacional das Cooperativas Médicas) poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para

receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Unimed do Brasil (Confederação Nacional das Cooperativas Médicas):

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Unimed do Brasil (Confederação Nacional das Cooperativas Médicas):

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Unimed do Brasil (Confederação Nacional das Cooperativas Médicas):

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Unimed do Brasil (Confederação Nacional das Cooperativas Médicas):

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Unimed do Brasil (Confederação Nacional das Cooperativas Médicas) conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Unimed do Brasil (Confederação Nacional das Cooperativas Médicas) durante o curso do meu relacionamento com você.